



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CONTRATADO RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado o senhor **RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI**, pessoa física, com endereço à Avenida Paraná, nº 250, Centro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.645.596-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.669.309-67, brasileiro, casado, comerciante, seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 014/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Vigência do Contrato nº. 014/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014** até o dia 06 de maio de 2016”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014** até o dia 06 de maio de 2016”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (05/05/2015).

---

Neuza Pessuti Francisoni  
Prefeita Municipal

---

**RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI**  
Locador

TESTEMUNHAS:

---

1. Leila de Jesus Dias  
CPF: 017.791.239-14

---

2. Juliana A.S.Barbosa Manochio  
C.P.F. 038.991.829-60

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2014, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A CONTRATADA FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a senhora **FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO**, pessoa física, com endereço à Rua D. Pedro



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

II, nº 340, Apto 001, Centro, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.733.201-8, inscrita no CPF/MF sob nº. 810.140.079-68, brasileira, divorciada, empresária, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2013**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ajustar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.624,13 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos) mensais (reajuste aproximado de acordo com INPC/IBGE), perfazendo um total GLOBAL de R\$ 56.355,12 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze (30/04/2015).

\_\_\_\_\_  
Neuza Pessuti Francisconi  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**FABIANI MONAIN GRESCZYSEN CLARIMUNDO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

---

1. Leila de Jesus Dias  
CPF: 017.791.239-14

---

2. Juliana A.S.Barbosa Manochio  
C.P.F. 038.991.829-60

### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 014/2014, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CONTRATADO RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça Mariana Leite Félix, nº: 800 centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 3.577.887-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado o senhor **RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI**, pessoa física, com endereço à Avenida Paraná, nº 250, Centro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.645.596-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.669.309-67, brasileiro, casado, comerciante, seguir denominado **LOCADOR**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 014/2014, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, ajustar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 1.289,50 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais (reajuste aproximado de acordo com o índice IGPM/FGV), perfazendo um total de R\$ 15.474,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais) , ficando aditado o valor global que era de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para R\$



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

30.474,00( trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze (05/05/2015).

---

Neuza Pessuti Francisconi  
Prefeita Municipal

---

**RENATO MANOEL BOMFIM CHOTTI**  
Locador

### TESTEMUNHAS:

---

1. Leila de Jesus Dias  
CPF: 017.791.239-14

---

2. Juliana A.S.Barbosa Manochio  
C.P.F. 038.991.829-60



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA PETROS INFORMATICA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETROS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº1.010, Andar 1 Sala01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.785.404/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 045/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013 original, por mais 02 (dois)



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

meses, encerrando-se no dia 08 de Junho de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2013 até o dia 08 de Junho de 2015”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 158.350,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)”. para o valor de R\$ 171.050,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (07/04/2015).

---

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015**

---

## PETROS INFORMATICA LTDA

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1. LEILA DE JESUS DIAS  
R.G. 6.454.276-1-SSP-PR

---

2. JULIANA A.S.BARBOSA MANOCHIO  
R. G. 8.145.445-0-SSP-PR

**IVTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012,  
REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM  
ALEGRE E A EMPRESA SDI SISTEMAS LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SDI SISTEMAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 1010, 1º Andar sala 1, Centro, na cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.506.621/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Basti Francisco Menegazzo, nº 200, Jardim Menegazzo, na cidade de Apucarana - Pr, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação da Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 016/2012, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012** original, encerrando-se no dia **07 de outubro de 2015**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2012** até o dia **07 de outubro de 2015**”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)”.para o valor de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (06/04/2015).

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal

---

**SDI SISTEMAS LTDA - ME**

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 95/2015**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015**

1. LEILA DE JESUS DIAS  
R.G. 6.454.276-1-SSP-PR

---

2. JULIANA A.S. BARBOSA MANOCHIO  
R. G. 8.145.445-0-SSP-PR